



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

121

Processo nº 36.509/2016

Processo de Acompanhamento nº 37.289/2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6.761.239 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, residente e domiciliada a Rua Milton Tamassia, n.º 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Casulo - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense, OSC declarada de utilidade pública através da Lei Estadual nº 12.434 de 22 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal de Bom Jesus dos Perdões nº 28/2004 de 02 de junho de 2004, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atibaia sob nº 20, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.456.594/0003-62, com sede a Rua Oswaldo Barreto, nº 169, Alvinópolis, Atibaia/SP, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Rosemeire Alves Gibim, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.340.266 - SSP/SP, CPF n.º 066.985.018-75, residente e domiciliado a Rua Licínio Carpinelli, nº 1.346, Condomínio Alpes D'Ouro, Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 004/2017, para continuidade do Projeto "Casulo Acolher", que visa a gestão de uma unidade institucional para acolher e garantir proteção integral a 20 (vinte) crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia, bem como sua prorrogação até 31/12/2018, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (12.201.08.244.0022.2059.33503900.01.500000, Proteção Social Especial; 12.201.08.244.0022.2050.33503900.05.500000, Piso de Alta Complexidade I) fonte de recursos do Orçamento Municipal, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Ministério do Desenvolvimento Social, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da Despesa (nº 047/2018; nº048/2018) emitida em 02/01/2018.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela Administração Pública à OSC, será de R\$519.140,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta reais) a ser liberado em 12 parcelas, e depositado na conta corrente nº31.000-X, Agência 6554-4, no Banco do Brasil, no primeiro dia útil de cada mês, composto da seguinte forma:

Recursos Municipais: R\$459.140,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais) a ser liberado em 12 (doze) parcelas, sendo da 1ª a 10ª no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada, e da 11ª a 12ª no valor de R\$54.570,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais) cada, a partir de janeiro de 2018.

Recursos Federais: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser liberado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada, de acordo com o repasse do Ministério do Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 02 de janeiro de 2017.

E, por estarem assim juntos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2018.



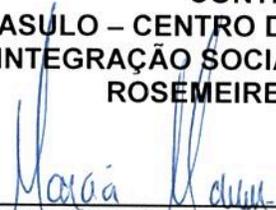
CONTRATADA

CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE
ROSEMEIRE ALVES GIBIM



CONTRATANTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
MAGALI PEREIRA G. COSTATO BASILE

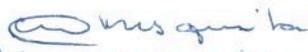


GESTOR DE PARCERIA
MÁRCIA MARCIANO

TESTEMUNHAS:

Nome: 
Suelen F. Barros

RG n.º: 40052 219-9

Nome: 
Cláudia Martins Costa Mesquita

RG n.º: 62.598 301-4



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

122

ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 004/2017, para continuidade do Projeto “Casulo Acolher”, que visa a gestão de uma unidade institucional para acolher e garantir proteção integral a 20 (vinte) crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia, bem como sua prorrogação até 31/12/2018.

ADVOGADO(S): (*)

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data: Atibaia, 02 de janeiro de 2018.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Marciano

Cargo: Gerente da Divisão de Atenção Social

CPF: 165.251.588-77

RG: 26.714.933-5

Data de Nascimento: 11/01/1974

Endereço Residencial completo: Rua Irani, 60, Jardim Brogotá

E-mail institucional: mmarciano@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: mmarciano@atibaia.sp.gov.br

Telefone: (11) 4414-0655

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

RG: 6.761.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1961

Endereço Residencial completo: Rua Milton Tamassia, 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia-SP

E-mail institucional: mbasile@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: magalibasile@uol.com.br

Telefone: (11) 4414-0650

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: Rosemeire Alves Gibim

Cargo: Presidente

CPF: 066.985.018-75

RG: 10.340.266 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/08/1957

Endereço Residencial completo: Rua Licínio Carpinelli, 1346, Condomínio Alpes d'Ouro, Bom Jesus dos Perdões/SP

E-mail institucional: casulocrianca@gmail.com

E-mail pessoal: rosegibim@hotmail.com

Telefone: (11) 4891-1085

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Atos do Poder Executivo

como sua prorrogação até 31/12/2018.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Jerzy Włodzimierz Cichecki, CPF n.º 700.372.648-34.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO A MENINA

Processo n.º: 36.518/2016

Processo de acompanhamento n.º: 37.283/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina

CNPJ N.º: 03.951.901/0001-57

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 002/2017, para continuidade do Projeto “Orgulho de Ser”, visando a gestão dos Serviços de Convívio e Fortalecimento de Vínculos para faixa etária de 18 a 59 anos e Idosos, de ambos os sexos, bem como sua prorrogação até 31/12/2018.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n.º: 36.511/2016

Processo de acompanhamento n.º: 37.287/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho

CNPJ N.º: 86.790.268/0001-60

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 003/2017, para continuidade do Projeto “Centro de Apoio à Criança Ninho de Luz- CAC”, visando a gestão de uma unidade institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98 - ECA), para até 20 (vinte) crianças e adolescentes, em risco pessoal e social, residentes exclusivamente no município de Atibaia, em caráter provisório e excepcional, em regime ininterrupto de 24 horas, bem como sua prorrogação até 31/12/2018.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$519.140,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Roberto de Barros Carvalho, CPF n.º 545.958.608-97.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE

Processo n.º: 36.509/2016

Processo de acompanhamento n.º: 37.289/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Casulo - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense

CNPJ N.º: 04.456.594/0003-62

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 004/2017, para continuidade do Projeto “Casulo Acolher”, que visa a gestão de uma unidade institucional para acolher e garantir proteção integral a 20 (vinte) crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia, bem como sua prorrogação até 31/12/2018.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$519.140,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Rosemeire Alves Gibim, CPF n.º 066.985.018-75.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE

Processo n.º: 36.519/2016

Processo de acompanhamento n.º: 37.293/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Espaço Crescer - Livre Criatividade

CNPJ N.º: 04.226.574/0001-33

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 006/2017, para continuidade do Projeto “Conviver e Fortalecer”, visando a gestão do Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos, complementando as ações da família e da comunidade, estimulando e fortalecendo o convívio grupal e comunitário e a participação na vida pública favorecendo o protagonismo social, de 80 usuários jovens, adultos e idosos da região de abrangência do CRAS Tanque e Bairros Boa Vista e Cachoeira, bem como sua prorrogação até 31/12/2018.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Jerzy Włodzimierz Cichecki, CPF n.º 700.372.648-34.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA

Processo n.º: 36.520/2016

Processo de acompanhamento n.º: 37.296/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia

CNPJ N.º: 00.644.883/0001-72

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 007/2017, para continuidade do Projeto de Apoio

Ào Dco

para pagamento conforme termo
às fls 121-122.

Depdo Planejamento

Lygia Simoes